



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00358

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/13	Medida Provisória nº 621 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA-MS	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- 1) Emenda de redação no Art. 3º, parágrafo 2º definindo que o gestor local do SUS “deverá oferecer” para a instituição de ensino superior... ao invés de “compromete-se a oferecer”, ficando com a seguinte redação: “Por meio de termo de adesão de que trata o inciso II do **caput**, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de nível superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e (...)”

JUSTIFICATIVA

Evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de plasmar o perfil de egresso adequado as necessidade do SUS.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 17:45

Gustavo Sabóia Vieira - Mat. 257713

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 15/8/2013	
Assinatura	Matrícula 42030
6740	6740
Assinatura	Telefone